

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 996/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

“REVOGA A LEI MUNICIPAL 338/2008 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e eu, **ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Considerando o transcorrer de quase 18 anos sem que a EMATER-RN tenha promovido a construção do Matadouro Público Municipal, finalidade pela qual foi aprovada a Lei 338/2008, bem como considerando a imposição constitucional de dar finalidade social á propriedade, fica integralmente revogada a lei Municipal 338, de junho de 2008, revertendo-se a doação à que ela se referia.

**Art. 2º** Que a presente lei seja remetida ao Cartório Único de Rodolfo Fernandes, para que sejam promovidas as devidas averbações, no sentido de reverter em favor do Município Rodolfo Fernandes-RN, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 08.153.819/0001-09, a propriedade de um terreno, localizado na zona rural desse município, denominado Sítio Espinheiro, com uma área de 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrado) – 01 (um) hectare, o mesmo é **Protocolado no Livro 1-A, Folha nº 33 sob o nº. de ordem 617 e registrado no Livro 2-B de Registro Geral, na folha 17, sob o nº. de ordem R-1-380, na matrícula 380, com os seguintes limites e medidas:**

**NASCENTE:** Estrada de acesso ao Sítio Quebradas e Comunidade Santo Antonio com 100 (cem) metros;

**POENTE:** Severino José Alves e sua esposa Francisca Melania Barbosa Alves, com 100 (cem) metros;

**NORTE:** Severino José Alves e sua esposa Francisca Melania Barbosa Alves; com 100 (cem) metros;

**SUL:** João Pinheiro de Bessa e sua esposa Francisca Gurgel de Bessa, com 100 (cem) metros;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, em 24 de abril de 2026.

***ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE***  
Prefeita

**Publicado por:**  
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:FF81D864**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/04/2026. Edição 3778  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>